



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

**Ministério das Finanças e Administração Pública:**

Direcção de Administração.

Gabinete do Secretário de Estado de Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção dos Recursos Humanos.

**Tribunal de Contas:**

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

**Município da Boa Vista:**

Câmara Municipal.

**Município do Maio:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Cruz:**

Assembleia Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 19 de Abril de 2006:

Susete Soares Moniz, técnica parlamentar de 3<sup>a</sup> classe, referência 12, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, nos termos do artigo 30º e do nº 2 do artigo 31º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir 15 de Abril de 2006.

De 26:

Sandra Mónica Timas Lopes Delgado, técnica parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, nos termos do artigo 29º e do nº 2 do artigo 31º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 26 de Abril de 2006. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 20 de Dezembro de 2005:

José Vaz de Oliveira, ex-trabalhador da extinta Junta Autónoma dos Portos, -homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 16 de Dezembro de 2005, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 10 de Fevereiro de 2006:

Noel de Andrade Fernandes o ex-trabalhador da Câmara Municipal do concelho dos Mosteiros - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Fevereiro de 2006, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Encontra-se definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional».

Obs.: Que as faltas dadas ao serviço desde o acidente (2 de Fevereiro de 2005) devem ser justificadas.

De 3 de Março:

São transferidos os médicos a seguir indicados, das estruturas onde se encontram colocados para as estruturas onde passarão a exercer as suas funções, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho:

José João Lopes, médico geral, escalão III, índice 110, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, colocada na Delegacia de Saúde do Porto Novo, transferido para a Delegacia de Saúde da Ribeira Grande.

Djamila Cristina Tavares Semedo, médica geral, escalão IV, índice 100, colocada na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande, transferida para Delegacia de Saúde do Porto Novo.

Landim Camará, médico geral, escalão III, índice 110, colocado na Delegacia de Saúde do Porto Novo, transferido para a Delegacia de Saúde da Ribeira Grande.

José João Lopes Brito, médico geral, escalão IV, índice 100, em exercício de funções no Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, colocado na Delegacia de Saúde do Porto Novo.

Cátia Sofia Silva Além Costa, médica geral, escalão IV, índice 100, em exercício de funções no Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, colocada na Delegacia de Saúde de São Filipe.

Cláudia Cristina Sousa Lopes Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100, em exercício de funções no Hospital “Dr. Baptista de Sousa”, colocada na Delegacia de Saúde dos Mosteiros.

Daniel Ângelo Monteiro, médico geral, escalão IV, índice 100, exercendo, em comissão de serviço, as funções de Delegado de Saúde do Porto Novo, dada por finda a referida comissão de serviço e transferido para a Delegacia de Saúde de São Vicente.

Despachos do Director do Hospital “Dr. Baptista de Sousa” por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 8 de Fevereiro de 2006:

Maria Helena Silva, enfermeira geral, escalão III, índice 115, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e administração, do Ministério da Saúde – homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 2006, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço pela doente em causa, sejam justificadas, em virtude de ter sido submetida a uma intervenção cirúrgica não exequível no país, cujo pós operatório decorreu com algumas complicações».

De 3 de Março:

José Manuel Duarte Martins, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde -punido com a pena prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro, do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, revisto pelo Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio - multa graduada em 2 (dois) dias.

De 17 de Abril:

Maria da Glória Soares de Oliveira Fortes, médica geral, escalão II, índice 115, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Abril de 2006, que é do seguinte teor:

«Apresentada após o regresso de Portugal. Apta a retomar o trabalho».

De 19:

Carlos Augusto Vieira Ramos, médico principal, escalão II, índice 190, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Abril de 2006, que é do seguinte teor:

«Apresentado após o regresso de Portugal. Deve permanecer de baixa por mais 90 (noventa) dias a contar de 12 de Abril de 2006, findos os quais, deve apresentar-se novamente à Junta de Saúde munido de um relatório circunstanciado da sua situação clínica».

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 24 de Abril de 2006:

Maria Odete Tavares Ferreira Barros, enfermeira geral, escalão III, índice 115, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2006.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de Abril de 2006. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral da Administração Eleitoral

EDITAL Nº 3/2006

Nuias Mendes Barbosa da Silva, Director Geral da Administração Eleitoral, faz público, nos termos dos artigos 39º e 40º do Código Eleitoral, aprovado pela lei nº 92/V/99 de 8 de Fevereiro, que é a seguinte a composição da Comissão de Recenseamento Eleitoral do Concelho de São Salvador do Mundo.

#### Membros Efectivos

- José António Lopes Varela – Presidente
- Dulce Helena Borges Ramos;
- Edna Suzete Borges Silva.

#### Suplentes

- Maria da Conceição Pereira Vaz;
- Celestino Ramos de Barros

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na Praia, aos 18 de Abril de 2006. – O Director-Geral, *Nuias da Silva*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e Administração Pública e do Ministro da Administração Interna:

De 12 de Janeiro de 2006:

Felisbela Maria Correia Silva, técnica adjunto, referência 12, escalão B, do quadro do pessoal do Orçamento, prestando actualmente serviço na Direcção de Administração do Ministério das Finanças

Administração Pública requisitada por um período de um ano, para em comissão de serviço prestar serviço no Ministério da Administração Interna ficando colocada no Comando-Geral de S. Vicente, nos termos dos artigos 11º a 16º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho.

#### RECTIFICAÇÃO

Convido rectificar os erros ocorridos aquando da publicação do extracto do despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e Planeamento de 27 de Outubro de 2005, relativo as promoções do pessoal do Ministério das Finanças e Planeamento, publica-se de novo.

#### Direcção Geral das Alfândegas

- Maria José dos Reis Frederico, assistente administrativo, referência 6, escalão D, para oficial administrativo, referência 8, escalão B.
- Maria de Lourdes Vieira Varela, assistente administrativo referência 6, escalão D, para oficial administrativo referência 8, escalão B.
- Rosa Maria Fortes, assistente administrativo, referência 6, escalão D, para oficial administrativo, referência 8, escalão B.
- Maria Teresa dos Santos Ferreira, assistente administrativo, referência, escalão D, para oficial administrativo, referência 8, escalão B.

#### Direcção Geral das Contribuições e Impostos

- José Paulino Fonseca Modesto, inspector tributário, referência 14, escalão E, para inspector tributário superior, referência 15, escalão E
- José Maria Tavares Monso, inspector tributário, referência 14, escalão C, para inspector tributário superior, referência 15, escalão C
- Gisela Augusta Ramos S. Almeida, inspectora tributária, referência 14, escalão C, para inspectora tributária superior, referência 15, escalão C.
- Maria Socorro do Canto, inspectora tributária, referência 14, escalão C, para inspectora tributária superior, referência 15, escalão C.
- António Lopes Soares, inspector tributário, referência 14, escalão B, para inspector tributário superior, referência 15, escalão B.
- Celina Maria Nascimento Lizardo, inspectora tributária, referência 14, escalão B, para inspectora tributária superior, referência 15, escalão B-.
- Irlando Teixeira Dias, secretário de finanças, referência 8, escalão F, para técnico adjunto verificador tributário, referência 9, escalão F.
- Adelaide de Carvalho Sena, secretária de finanças, referência 8, escalão F, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão F
- Eurico Brito Lopes da Silva, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E.
- Maria de Fátima S. Marques Santos, secretária de finanças, referência 8, escalão E, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão E.
- Carlos da Silva Andrade, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E.
- Licínio de Jesus Andrade, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E.
- Jorge Eduardo Pires Monteiro, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E.

- Elias Correia Furtado, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E
- Gilda Maria Pires Vera Cruz Pinto, secretária de finanças, referência 8, escalão E, para técnica adjunto verificador tributário, referência 9, escalão E.
- Merculina Lima Ramos Quintino, secretária de finanças, referência 8, escalão E, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão E
- Bento Antão Lima Oliveira, secretário de finanças referência 8, escalão E, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão E.
- Lucinda Morais Cardoso, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- Orlanda Barros Ramos Moreira, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- Cláudio Nelson Moreno Barbosa, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário, referência 9, escalão D.
- Regaldina Ascensão D. Semedo, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- Maria Ivone Gomes Semedo, secretária de finanças, referência 8, escalão C, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão C.
- Maria Amália Lopes Furtado, secretária de finanças, referência 8, escalão C, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão C
- Aulé Tambá, secretária de finanças, referência 8, escalão C, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão C.
- Arlindo Cabral Fernandes, secretário de finanças referência 8, escalão C, para técnico adjunto verificador tributária referência 9, escalão C.
- Maria de Lourdes Delgado Barros, secretária de finanças, referência 8, escalão C, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão C.
- Graciano Fernandes dos Reis, secretário de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto de verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- Hironдина Santos do Rosário, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- José Manuel Agues Ribeiro, secretário de finanças referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário referência 9, escalão D.
- José Lourenço do Rosário Lopes, secretário de finanças referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário, referência 11, escalão D.
- João Francisco Vaz L. Tavares, secretário de finanças referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário, referência 9, escalão D.
- Maria Fernanda Monteiro, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- António Aureliano T. Rodrigues, secretário de finanças, referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário, referência 9, escalão D.
- Cecílio Tavares da S. Fernandes, secretário de finanças referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributário, referência 9, escalão D.
- Maria Celeste do C. M. Delgado, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.
- Joanita Gertrudes Neves, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D
- Maria Rita A. Rendall Neves, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica Adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D
- Jorge Vaiadas de C. Sena, secretário de finanças referência 8, escalão D, para técnico adjunto verificador tributária referência 9, escalão D.
- Alexandrina Silva Fortes Abade, secretária de finanças, referência 8, escalão C, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.

#### **Direcção-Geral do Tesouro**

- Osvaal Rocha Romão, técnico superior de finanças, referência 14, escalão C para técnico superior de finanças de primeira, referência 15, escalão C.
- Elizabeth Fantaw C. Semedo, técnica adjunto de finanças, referência 11, escalão E, para técnica de finanças referência 12, escalão E.
- Femanda Maria da Graça Soares, técnica adjunto de finanças, referência 11, escalão D, para Técnica de Finanças referência 12, escalão D.
- Maria de Fátima Santos Lopes, técnica adjunto de finanças, referência 11, escalão C para Técnica de Finanças referência 12, escalão C.

#### **Gabinete de Estudos**

- Albertina Rocha Costa, em comissão de serviço como Directora de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, técnica superior de finanças, referência 14, escalão C, para técnica superior de finanças de primeira, referência 15, escalão C.
- Vera Helena Pires Almeida, técnica superior de finanças, referência 14, escalão C para técnica superior de finanças de primeira, referência 15, escalão C.
- Ângelo Alberto Lopes Barbosa, técnico superior de finanças, referência 14, escalão B, para técnico superior de primeira, referência 15, escalão B.
- Maria da Graça dos Santos Lima, secretária de finanças, referência 8, escalão D, para técnica adjunto verificadora tributária, referência 9, escalão D.

#### **Direcção Geral do Património do Estado**

- Brigitte Appoline C. Soumah, técnica superior de finanças, referência 14, escalão C, para técnica superior de finanças de primeira, referência 15, escalão C.
- Marcelino de Lourdes O Tavares, técnico auxiliar de finanças, referência 6, escalão D, para técnico auxiliar de finanças, referência 7, escalão D.

#### **Comando da Guarda Fiscal**

- Carlos Tavares, agente de segunda classe, referência 2, escalão C, para agente de primeira classe, referência 2, escalão C.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 13 de Abril de 2006. – A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

### **Gabinete do Secretário do Estado da Administração Pública**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário do Estado da Administração Pública:

De 24 de Abril de 2006:

Roselma Mariza Lima Évora, técnica superior, referência 14, escalão A, do quadro da Direcção-Geral Estudos e Reforma Administrativa, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de assessora do Secretário do Estado da Administração Pública, é

dada por finda a comissão de serviço a seu pedido no referido cargo, ao abrigo da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Ana Cristina Fortes Gomes, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de Secretária do Secretário do Estado da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço a seu pedido no referido cargo, ao abrigo da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Direcção de Serviço da Administração Geral do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 24 de Abril de 2006. – O Director, *Francisco Brito*.

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Exª o ex-Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 24 Janeiro de 2006:

Inácio Furtado Moreira, prestou serviço no ex. Posto Experimental de S. Jorge dos Órgãos, como Guarda - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 72.512\$00 (setenta e dois mil, quinhentos e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Novembro de 2004, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 8 meses e 9 dias.

A dívida no montante de 120.900\$00 (cento e vinte mil e novecentos escudos), poderá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira e as restantes no valor de 1.209\$00.

De 25:

João Baptista Alves, Subchefe Principal da Polícia de Ordem Pública do Comando Regional de São Vicente - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.025.556\$00 (um milhão, vinte cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

José António Lopes de Almeida, prestou serviço como Jornaleiro na ex-Brigada de Estudos e Construção de Obras Hidráulicas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 44.538\$00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Outubro de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 08 anos, 6 meses e 19 dias.

A dívida no montante de 77.053\$00 (setenta e sete mil e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizada em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 869\$00 e as restantes no valor de 856\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas 29 de Março de 2006).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capó 10.12, Div. 15, Cód. 35.03.01.01 da tabela das despesas do Ministério das Finanças para o orçamento de 2006.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 10 de Abril de 2006. – A Directora-Geral, por Substituição, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª o Ministra da Justiça:

De 6 de Janeiro de 2006:

Adérito Varela Fortes, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Comarca da Praia, destacado, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho, conjugado com os artigos 17º a 20º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para chefiar e coordenar os Cartórios dos quatro Juízos Cíveis do Tribunal da mesma Comarca, enquanto não houver condições de colocação de chefes de secretarias para os mesmos.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, Cl. Ec. 03.01.01.02 – Pessoal do quadro, do orçamento do Ministério da Justiça.

De 30 de Março:

Carlos da Graça Lopes, capitão das Forças Armadas, ora desempenhando em comissão ordinária de serviço, as funções de Director da Cadeia Central da Praia, dada por finda, a seu pedido, nas mesmas funções, com efeitos a partir de 29 de Março de 2006.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 10 de Abril de 2006. – O Director-Geral *p/s, José Cardoso*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação e Ensino Superior:

De 18 de Abril de 2006:

Valdemiro Santos Gonçalves Neto, professor primário, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, Delegação da Praia, concedido nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2006.

De 20:

Alicia Andrade Gonçalves dos Santos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do Porto Novo, concedida nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de curta duração (90 dias), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

Silvino Santos Fortes, técnico-adjunto principal, referência 12, escalão E, do ISECMAR, concedida nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração (1 ano), com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005.

De 21:

Crisolita Indira Fernandes de Pina Sena, professora primária, referência 1, escalão A, da Delegação da Praia, concedido nos termos dos artigos 46º a 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 21 de Abril, licença sem vencimento de curta duração (3 meses), com efeitos a partir de 21 de Abril de 2006.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 26 de Abril de 2006. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

—oço—

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal de Contas:

De 11 de Abril de 2006:

Miguel Horta da Silva, verificador principal, referência 10, escalão D, de nomeação definitiva do quadro privativo do Tribunal de Contas, concedido, nos termos do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, conjugado com o artigo 10º, nº 4, alínea a) do Decreto-Legislativo nº 15/97 de 10 de Novembro, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir do dia 16 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços Administrativo e Financeiros, na Praia, aos 21 de Abril de 2006. – A Directora dos Serviços, *Carla Borges Bettencourt*.

—oço—

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 14 de Fevereiro de 2006:

Iva Espírito Santo do Rosário, licenciado em Ciências Políticas, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Câmara Municipal da Boa Vista, Serviços de Administração e Finanças, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento no Capítulo 02, artigo 13º nº 01, do Orçamento da Câmara Municipal para o ano económico de 2006. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 2006.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 5 de Abril de 2006. – A Secretária Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*.

## MUNICÍPIO DO MAIO

### Câmara Municipal

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 9 de Dezembro de 2005:

Cláudio Valentim Spencer dos Santos, contratado a termo, para exercer o cargo de fiscal da área comercial, referência 5, escalão A, nos termos do nº 2, do artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é renovado o referido contrato.

Ângela da Graça Spencer Frederico, contratada a termo, para exercer o cargo de fiscal da área comercial, referência 5, escalão A, nos termos do nº 2, do artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é renovado o referido contrato.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 5º, artigo 45º, nº 1 do orçamento municipal vigente.

José Emanuel Anes, contratado a termo, para exercer o cargo de fiscal da área do saneamento, referência 5 escalão A, nos termos do nº 2 do artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2, do artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é renovado o referido contrato.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 6º, artigo 54º, nº 1 do orçamento municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 2006).

Câmara Municipal do Maio, aos 10 de Abril de 2006. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Assembleia Municipal

#### Estatuto do Serviço Autónomo Municipal de Urbanismo e Obras (SAMUO)

##### Preâmbulo

Na organização dos seus serviços a Câmara Municipal de Santa Cruz adoptou o sistema de autonomização e a gestão empresarial, conferindo assim ao abrigo da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho e da Lei nº 96/V/99 de 22 de Março, a autonomia ao serviço de Urbanismo e obras, que será dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que possibilitem não só o seu funcionamento como a sua manutenção e crescimento.

Esta decisão vai ao encontro às grandes linhas de acções previstas no Plano de Actividades do Município para os próximos anos.

O Serviço Autónomo Municipal de Urbanismo e Obras (SAMUO) será gerido em termos empresariais, por conta e risco do Município, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O Presente estatuto do Serviço Autónomo Municipal de Urbanismo e Obras (SAMUO) contém uma estrutura do tipo hierárquico – funcional em que as atribuições e responsabilidades se distribuem de forma bem diferenciada obedecendo aos princípios de uma gestão aberta e flexível.

##### Capítulo I

#### Natureza, Duração, Sede, Objectivos e Estrutura

##### Artigo 1º

#### Natureza e duração

1. É criado por tempo indeterminado, o Serviço Autónomo Municipal de Urbanismo e Obras, abreviado por SAMUO.

2. O SAMUO é um serviço municipalizado da Câmara Municipal de Santa Cruz, sem personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

## Artigo 2º

**Sede**

O SAMUO tem a sua sede na Vila de Pedra Badejo, Concelho de Santa Cruz.

## Artigo 3º

**Objectivos**

1. O SAMUO tem por objectivos:
  - a) Contribuir para a melhoria de qualidade dos serviços técnicos na área de construção civil no geral;
  - b) Elaborar projectos de arquitectura e engenharia;
  - c) Elaborar projectos de ordenamento do território;
  - d) Executar obras públicas.

## Artigo 4º

**Estrutura organizativa**

São órgãos do SAMUO: o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

## Capítulo II

**Conselho de Administração, Composição e Competências**

## Artigo 5º

**Conselho de Administração**

O Conselho da Administração abreviado por CA é o órgão máximo do SAMUO e as suas deliberações no legítimo exercício das suas atribuições e competências vinculam todo Serviço Autónomo.

## Artigo 6º

**Composição**

1. O CA é composto por um Presidente e dois vogais.
2. O Presidente da Câmara por inerência de funções é o Presidente do CA.
3. O Secretário Municipal por inerência de funções é um dos vogais
4. O outro vogal é escolhido pela Câmara Municipal de entre os cidadãos nacionais com reconhecida idoneidade.

## Artigo 7º

**Competência**

1. Compete ao CA, superintender a gestão do SAMUO e assegurar em consonância com o Director Delegado o desenvolvimento empresarial e técnico deste Serviço.
2. Compete ainda ao CA:
  - a) Aprovar e revogar o regulamento interno;
  - b) Aprovar o orçamento e o plano anual de actividades do SAMUO;
  - c) Aprovar projectos de investimentos;
  - d) Aprovar o relatório anual de actividades e as Contas de Gerência do SAMUO;
  - e) Programar e contratar auditores externos ao SAMUO sempre que a situação exigir;
  - f) Solicitar qualquer informação, relatório ou documento relacionados com as actividades do SAMUO, bem como, determinar a abertura de inquéritos e realização de inspecções ao serviço;
  - g) Nomear e demitir o Director Delegado sob a proposta da Câmara Municipal;
  - h) Elaborar o Contrato de Gestão a ser assinado com o Director Delegado, que define as metas e objectivos a atingir pelo SAMUO;
  - i) Nomear e demitir as chefias intermédias e os demais pessoal do SAMUO sob a proposta, devidamente elaborada e fundamentada do Director Delegado.

## Artigo 8º

**Representação**

1. O SAMUO é representado pelo Presidente do CA.
2. O Presidente do CA pode delegar no Director Delegado, os poderes de representação.

## Artigo 9º

**Funcionamento do CA**

1. O CA reúne-se ordinariamente uma vez por cada três meses e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por maioria dos seus membros.
2. As datas das reuniões ordinárias serão fixadas pelo CA na primeira reunião de cada ano.
3. As reuniões do CA são convocadas pelo Presidente, por escrito com antecedência mínima de 3 dias.

## Artigo 10º

**Aprovação da Estrutura Orgânica, do Quadro do pessoal e do PCCS**

A estrutura orgânica, o quadro do pessoal incluindo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SAMUO são aprovados pela Assembleia Municipal em consonância com a Lei.

## CAPÍTULO III

**Director Delegado**

## Artigo 11º

**Provimento**

1. O Director Delegado é contratado através de um Contrato de Gestão pelo CA sob proposta da Câmara Municipal.
2. O Director Delegado é exonerado pelo CA sob proposta da Câmara Municipal, caso não forem cumpridos os objectivos estipulados no Contrato de Gestão.

## Artigo 12º

**Da Competência**

1. Compete ao Director Delegado gerir o SAMUO, em consonância com as deliberações do CA, respeitando o Contrato de Gestão previamente acordado.
2. Compete ainda ao Director Delegado:
  - a) Superintender as actividades do SAMUO, nomeadamente planificar, organizar, decidir, controlar e gerir o pessoal, assegurando um efectivo funcionamento do serviço;
  - b) Assegurar o livre fluxo de informações entre a direcção do SAMUO e o CA;
  - c) Autorizar a realização de despesas até ao limite do valor a determinar no Regulamento Interno do SAMUO;
  - d) Elaborar e/ou propor melhorias e alterações ao PCCS, Estrutura Orgânica e Regulamento Interno do SAMUO;
  - e) Preparar e apresentar o plano de actividades e o orçamento anual do SAMUO;
  - f) Elaborar e apresentar o relatório anual de contas e actividades do SAMUO;
  - g) Elaborar e apresentar propostas fundamentadas para o recrutamento e demissão do pessoal do SAMUO;
  - h) Assistir às reuniões do CA com direito à palavra, mas sem direito ao voto.

## Artigo 13º

**Substituição do Director Delegado**

Em caso de ausência ou impedimento, o Director Delegado é substituído por um funcionário do SAMUO, previamente autorizado pelo Presidente do CA, sob proposta do Director Delegado.

CAPITULO IV

O Conselho Fiscal

Artigo 14º

Composição

1. O Conselho Fiscal do SAMUO é composto por um Presidente e dois vogais designados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

2. O Presidente do Conselho Fiscal é escolhido de entre os seus membros.

Artigo 15º

Competência

1. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a gestão administrativa, financeira e patrimonial do SAMUO nos termos da Lei.

2. Compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar o orçamento e o plano anual de actividades do SAMUO;
- b) Apreciar o plano de investimento;
- c) Apreciar o relatório anual de actividades e a conta de gerência;
- d) Elaborar pareceres relacionados com a gestão do SAMUO solicitados pelo CA;
- e) Assegurar o respeito pelo Estatuto, Regulamento interno e pela Lei

Artigo 16º

Funcionamento

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por maioria dos seus membros.

2. As reuniões do Conselho Fiscal são convocadas pelo seu Presidente por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias.

CAPITULO V

Liquidação ou Extinção

Artigo 17º

Liquidação

1. O SAMUO poderá ser liquidado ou extinguido por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal nos termos da Lei.

2. A Câmara Municipal de Santa Cruz, nomeará imediatamente uma Comissão Liquidatária para o efeito.

CAPITULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18º

Revisão do Estatuto

O Presente Estatuto, poderá ser revisto no fim do primeiro ano de laboração do SAMUO caso for necessário.

Artigo 19º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação Cabo-verdiana em vigor.

Artigo 20º

Entrada em Vigor

O presente Estatuto entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Mesa da Assembleia Municipal de Santa Cruz, Ilegível - Carlos Alberto Gonçalves Silva – Joaquim Lopes Correia.



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

**ASSINATURAS**

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00 8.721\$00
II Série .....	5.770\$00	3.627\$00	II Série .....	7.913\$00 6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00**